



EDITAL N.º 06/PGET/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE JOVEM TALENTO E PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROJETO PRINT-CAPES/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO

Título do Tema: Linguagens, Interculturalidade e Identidades

Título do SubProjeto: Tradução, tradição, inovação

PPG's participantes:

- a) Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução
- b) Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
- c) Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica
- d) Programa de Pós-Graduação em Inglês
- e) Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em **Estudos da Tradução** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPES/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de Jovem Talento com Experiência no Exterior (**JTEE**), (1) uma vaga, e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (**PDEE**), (1) uma vaga do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período da bolsa no Brasil entre 01/10/2019 e 31/03/2020.

1. DA FINALIDADE

1.1 O JTEE objetiva promover a inserção de jovens pesquisadores brasileiros ou estrangeiros com relevante experiência acadêmico-científica no exterior para exercer atividades de pesquisa e docência em Programas pós-graduação na UFSC vinculados ao Programa PRINT – CAPES/UFSC.

1.2 O PDEE tem por objetivo atrair pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

1.3 Espera-se que a atuação de jovens talentos e de pós-doutorandos no programa contribua para trocas de conhecimento, crie novos ambientes acadêmicos com maior diversidade cultural e científica, de fomento e estimule ações que impactem positivamente a qualidade dos egressos e pesquisas na Pós-graduação da UFSC.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 A candidatura às bolsas JTEE do presente edital está aberta a jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, **residindo no exterior** com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada nas áreas temáticas do PRINT-CAPES/UFSC, de doze meses, para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.2 Não serão aceitas candidaturas de Jovens Talentos que já estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

2.3 O JOVEM TALENTO deverá ter **até dez anos de doutoramento** e comprovada experiência em instituição de ensino e pesquisa no exterior após a conclusão do doutorado. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, não deve ter residido no Brasil nos últimos seis meses.

2.4 A candidatura às bolsas PDEE do presente edital está aberta a pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.5 O candidato a PDEE pode ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) que tenha desenvolvido projeto de pesquisa no exterior na área de pesquisa do subprojeto por pelo menos um ano e possuir título de doutor, ter produção acadêmica relevante, nos últimos cinco anos, e possuir o registro ORCID.

2.6 As atividades realizadas pelos bolsistas no âmbito deste edital deverão ser desenvolvidas nos Programas de pós-graduação vinculados aos subprojetos PRINT-CAPES/UFSC.

2.7 Os candidatos deverão ter formação em instituições vinculadas ao PRINT-CAPES/UFSC (ver instituições em : <http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>). Alternativamente, poderão apresentar comprovação de desenvolvimento de atividades em instituição vinculada ao projeto.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 As Bolsas de JTEE terão vigência de **12 meses**, prorrogável por igual período, dependendo da aprovação do relatório e disponibilidade expressa no edital subsequente.

3.2 As Bolsas de PDEE terão vigência de **6 a 12 meses**, improrrogáveis.

3.3 São itens financiáveis no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, disponível no site da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>).

3.4 As especificações (quantidades) das bolsas ofertadas para este edital será distribuída segundo as quotas dos subprojetos, conforme disposto no Anexo III do presente edital.

3.5 Os valores das bolsas serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária dos candidatos aprovados e selecionados por este edital, respeitando-se o número de cotas disponibilizado pela CAPES.

3.6 É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.7 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.8 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, entre outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá ao candidato selecionado e aprovado:

a) Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria VITEM 1, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;

b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

c) Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à pós-graduação, como: desenvolver projeto de pesquisa, proferir cursos palestras e seminários, ministrar aulas, interagir com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação;

d) Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.

4.2 Caberá ao **docente anfitrião**:

a) Orientar e assessorar o candidato aprovado e selecionado no que for necessário para a vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis;

4.3 Caberá ao **coordenador do subprojeto**:

a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atuando como interlocutor entre a UFSC, a CAPES e o candidato selecionado e aprovado.

4.4 Caberá à **coordenação do Programa de Pós-Graduação anfitrião**:

a) O programa de Pós-Graduação anfitrião vinculado ao subprojeto proponente deverá assumir o compromisso de manter as condições de trabalho necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	06/05 a 24/05/2019	Docente anfitrião/candidato
Comissão de Seleção	Divulgado	PROPG
Homologação das Inscrições	30/05/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de reconsideração do indeferimento das inscrições	03 e 04/06/2019	Docente anfitrião/candidato
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	10/06/2019	Comissão de Seleção
Divulgação dos candidatos classificados	01/07/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	03 e 04/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	11/07/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	15 e 16/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	23/07/2019	Comissão de Seleção
Envio à PROPG da documentação dos candidatos aprovados	24 a 31/07/2019	Comissão de Seleção

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/05 a 24/05 de 2019, via e-mail, encaminhado para selecao.pget@contato.ufsc.br, indicando no campo "Assunto" do e-mail

“Inscrição JTEE 2019 – PRINT – PGET” ou “Inscrição PDEE 2019 – PRINT – PGET”, conforme a modalidade de bolsa a qual o candidato tem interesse em concorrer.

4.2 Cada candidato poderá ter uma única inscrição no âmbito do presente edital. Caso sejam apresentadas mais de uma inscrição, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

4.3 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento do regulamento de bolsas disponibilizadas no Brasil pela CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.4 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

4.4.1 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) denominado “Formulário de Inscrição”, completamente preenchido (Anexo III), disponível em <http://ppget.posgrad.ufsc.br/editais-2/2019eo/>, anexo III do EDITAL N°. 06/PGET/2019.

4.4.2 Sumário atualizado do *Curriculum Vitae* do proponente constando seu código ORCID;

4.4.3 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Comprovante institucional de experiência no exterior” pelo período exigido pelo edital;

4.4.4 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) de uma carta de recomendação intitulado “Carta de Recomendação”;

4.4.5 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Plano de trabalho” em inglês ou português, elaborado em comum acordo pelo candidato, pelo docente anfitrião vinculado ao subprojeto PRINT-CAPES/UFSC devidamente assinado por ambos, contendo:

- a) Título, nome do proponente, área do conhecimento e nome do docente anfitrião;
- b) Programa de atividades de ensino e pesquisa na Pós-graduação, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita;
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, de no máximo 10 páginas;
- d) Cronograma de execução;
- e) Relevância do projeto;
- f) Resultados esperados.

4.4.6 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Título de Doutor” com cópia de documento comprobatório do título de doutor ou declaração de sua instituição atestando a condição de doutor;

4.4.7 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Declaração de Interesse” com declaração em inglês ou português, em modelo livre do candidato demonstrando concordância com sua participação no período da visita, que deverá ter prazo de permanência ininterrupta pelo período aprovado.

4.5 A UFSC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A UFSC reserva-se ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com o cronograma.

4.7 Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por via postal, fax ou outros meios.

4.8 Os subprojetos, seus docentes anfitriões e respectivos programas de pós-graduação vinculados estão descritos no Anexo II deste edital.

4.9 O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a UFSC e a CAPES o direito de cancelar a candidatura que não estiver preenchida de forma completa e correta.

4.11 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

4.12 O docente anfitrião deve enviar toda a documentação, exclusivamente via Internet, até às 17h00 do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos à bolsa, designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder, podendo ser apresentados também membros suplentes.

5.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

5.3 Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

5.4 A Portaria N.º 3/2019/PROPG de nomeação das comissões de seleção está disponível para consulta através do seguinte endereço:

<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A análise e o julgamento das propostas em atendimento a este edital serão realizados em 03 (três) etapas:

6.1.1 Etapa I: Análise técnica - As propostas serão analisadas pelas respectivas Comissões de Seleção, com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e às condições contidas neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.

6.1.2 Etapa II: Análise de mérito (Avaliação e Classificação) - Realizada pela Comissão de Seleção.

6.1.3 Etapa III: Homologação pelo Grupo Gestor- a ser realizada mediante avaliação da documentação apresentada.

6.2 A análise e julgamento de mérito e relevância acadêmica das propostas, mencionada no item 6.1.2., a ser realizada pelas Comissões de Seleção, levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Experiência prévia do candidato à bolsa, conforme *Curriculum Vitae* e carta de recomendação, na área de pesquisa de interesse, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente nos últimos cinco anos;

b) Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;

c) Impacto da proposta do candidato nos diversos desfechos de ensino/pesquisa no(s) Programa(s) de destino.

6.3 As alíneas de "a" a "c" do item 6.2 valerão de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme avaliação nas seguintes categorias:

0 pontos - Inaceitável informações incompletas ou ausentes

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

6.4 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate a nota obtida na alínea "a" será utilizada como critério de desempate. As candidaturas serão desclassificadas se obtiverem menos de 10 pontos no total.

6.5 A nota máxima possível é de 15 (quinze) pontos e a mínima de 0 (zero) ponto.

7. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

7.1. Após a seleção interna da proposta na UFSC, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação realizará a inscrição das informações nos Sistemas da CAPES, devendo o programa encaminhar para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação após a Etapa II uma pasta eletrônica individual para cada candidato aprovado e selecionado, contendo os documentos necessários em arquivos em formato PDF.

7.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFSC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer Etapa do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

7.3. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela UFSC ou pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL NA CAPES

8.1. A verificação da consistência documental consiste no exame, pela equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.

8.2. Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8.3. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage dos PPG's participantes.

7.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para selecao.pget@contato.ufsc.br, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – PDEE/JTEE – PGET - NOME DO CANDIDATO".

7.3. Caberá pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC quando houver indeferimento do pedido de reconsideração pela Comissão de Seleção. Os pedidos de recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "RECURSO – PDEE/JTEE– PGET - NOME DO CANDIDATO".

7.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na homepage dos PPG's participantes do subprojeto.

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente da pontuação obtida, preencherem o número de bolsas disponibilizadas por subprojeto conforme descrito no Anexo III deste edital.

7.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação. Vagas remanescentes poderão alternativamente ser remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I - Realizar duas ou mais inscrições no presente edital;

II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

8.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização PRINT-CAPES/UFSC.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 29 de abril de 2019.

Dirce Waltrick do Amarante
Coordenadora da Pós-graduação em
Estudos da Tradução - CCE/UFSC
Portaria 2214/2017/GR

Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Estudos da Tradução

Coordenadora de Subprojeto PrInt/Capes-
UFSC

**ANEXO I – Descrição Geral do Subprojeto PrInt “Tradução, tradição, inovação”
DADOS BÁSICOS DO PROJETO**

Título do Tema			
Linguagens, Interculturalidade e Identidades			
Título do Projeto			
Tradução, tradição e inovação			
Palavras-chave	Data Início	Data Término	Duração
linguagem inovação tradução tradição	11/2018	08/2022	46
Área de Conhecimento			
LINGUÍSTICA E LITERATURA (LETRAS)			
Descrição do Projeto			
<p>Este projeto busca, por meio de um sistema de cooperação internacional, tratar científica e academicamente as inter-relações e cruzamentos entre as culturas de diferentes áreas de conhecimento cujo eixo integrador linguagem-tradução almeja garantir, potencializar e qualificar diálogos multiculturais, eliminando fronteiras e universalizando o conhecimento. Para alcançar esta meta, o projeto reúne pesquisadores e especialistas nacionais e estrangeiros em Estudos da Tradução, Estudos Linguísticos, Estudos Literários, Estudos da Interpretação, Estudos Antropológicos, Estudos da Adaptação, Estudos de Performance, Relações Internacionais, Educação e Educação Científica e Tecnológica, Engenharia e Gestão do Conhecimento. Trata-se de uma rede de colaboração interna e internacional, cujas pontes entre as ciências e as humanidades envolvendo os Estudos da Tradução, promoverá diversificadas modalidades de trocas acadêmicas, networks e produções científicas, contribuindo para a internacionalização da UFSC e do ensino superior do país. O projeto quer consolidar um polo institucional de referência internacional, a fim de promover um sistema integrado (rede) de atividades de pesquisa no campo das diferentes linguagens que se entrecruzam nesse projeto, tendo em vista a internacionalização do ensino superior, a partir da colaboração entre pesquisadores e professores de renome internacional da UFSC e outras instituições da América, Europa e Ásia.</p>			
Contexto do Projeto			
<p>O contexto social no qual os resultados do projeto serão aplicados é o da comunidade acadêmica e extra-acadêmica, de diferentes áreas do conhecimento, já que a tradução é um atividade presente nos mais variados setores da sociedade. Ademais, o projeto potencializa o estabelecimento de redes de colaboração dentro e fora da UFSC, em nível internacional. Aproximará, por meio do diálogo intercultural mediado pelos Estudos da Tradução, atores acadêmicos e seus interesses científicos, que, por vezes, atuam de modo disperso, mesmo em campos interdisciplinares. A internacionalização potencializa o diálogo entre diferentes culturas, o desenvolvimento de uma visão sistêmica de ciência, arquitetando a produção de conhecimentos e inovações para um diálogo qualificado e simétrico com o exterior, em um mundo globalizado e altamente competitivo.</p>			
Problema			

Parte-se da premissa que os Estudos da Tradução oferecem possibilidades de diálogo entre pesquisadores de diferentes realidades culturais, permitindo levantar questionamentos que afetam tanto o funcionamento dos campos de produção cultural e científica quanto os intercâmbios internacionais. A tradução também oferece possibilidades de diálogo entre saberes, com instrumentos que aproximam sujeitos, culturas e ciências. Assim, examinar os possíveis papéis que a tradução pode desempenhar, permitirá que se abram caminhos para um novo campo teórico visando a promoção de um novo tipo de espaço para o diálogo cultural e multicultural, aplicado aos diferentes campos das ciências, mais especificamente nos Estudos da Interpretação, Estudos Linguísticos, Estudos Literários, Estudos de Performance, Estudos da Adaptação, Antropologia, Engenharia e Gestão do conhecimento, da Educação, com a discussão de internacionalização dos currículos universitários, Educação Científica e Tecnológica e Relações Internacionais, com a ampliação, entre outros, do diálogo Brasil-China e outros países, ou ainda na perspectiva de analisar como as linguagens, discursos e a tradução e interpretação, e outras variáveis, podem ajudar a compreender os desentendimentos entre as humanidades e as ciências exatas e tecnológicas, ou as assimetrias entre países do Norte e do Sul global. Nesse sentido, tomamos como desafio científico do projeto responder: Como os Estudos da Tradução podem auxiliar na identificação de barreiras que dificultam, e nos componentes que facilitam, cruzamentos culturais entre diferentes áreas de conhecimento, estabelecendo pontes que busquem a promoção e universalização do conhecimento em um mundo sem fronteiras. Dito de outra forma, que fatores facilitam ou dificultam o compartilhamento do conhecimento entre diferentes culturas, instituições, campos disciplinares, cuja origem se dá em contextos diferentes de distintos países?

Relevância

A tradução, como promotora de pontes nas transferências culturais, num espaço de relações internacionais, com base na existência de estados-nação e blocos de nações, e grupos linguísticos ligados entre si com tensões e diferenças e, por vezes, com muita competitividade. Assim, a tradução pode ser também entendida nas relações de poder entre países e suas multiplicidades de línguas e culturas. A tradução, fator-chave para a disseminação do conhecimento, tem um papel fundamental na internacionalização do conceito de nação. A tradução é uma área do conhecimento que poderá servir à mediação dos cruzamentos entre culturas, a exemplo das ciências naturais, aplicadas e humanidades, pois é responsável não somente pela transmissão, mas também pela constituição do conhecimento em diferentes campos disciplinares e culturais.

Discussão teórico-metodológica

Tratar científica e academicamente as inter-relações e cruzamentos entre diferentes culturas de diversas áreas de conhecimento, com eixo integrador na linguagem-tradução, além de buscar garantir e potencializar diálogos multiculturais, almeja abrir um novo campo teórico nos Estudos da Tradução. Esse campo tem assento na transversalidade e visa promover um novo tipo de diálogo multicultural, algo ainda pouco explorado e desenvolvido no campo dos estudos da tradução. Um aspecto fulcral do caráter inovador do projeto está na identificação e na construção das pontes necessárias que facilitem o diálogo entre áreas distintas do conhecimento (literatura, antropologia, relações internacionais, sistemas e estrutura sociopolítica, teoria crítica, currículo, engenharia e gestão do conhecimento, inovação, estudos organizacionais), sem a perda de suas características individuais e na garantia de preservação do rigor científico. Essas pontes, se identificadas e incorporadas às trocas acadêmicas, além de preservar os contextos culturais e identitários de produção, podem estimular a circulação e a aplicação das produções científicas envolvidas. Por fim, o projeto potencializa o estabelecimento de redes de colaboração dentro da UFSC, no Brasil e em nível internacional. Aproximará, por meio do diálogo intercultural mediado pelos Estudos da Tradução, atores acadêmicos e seus interesses científicos, que, por vezes, atuam de modo disperso, mesmo em campos interdisciplinares. A internacionalização potencializa o diálogo entre diferentes culturas, o desenvolvimento de uma visão sistêmica de ciência, arquitetando a produção de conhecimentos e inovações para um diálogo qualificado e simétrico com o exterior, em um mundo globalizado e altamente competitivo.

Referências

- MANESSY, Gabriel. Louis-Jean Calvet-Les voies de la ville. Introduction à la sociolinguistique urbaine. Langage & société, Paris, v. 72, n. 1, 1995, p. 99-103.
- DELISLE, J. L'Histoire de la Traduction: Son Importance en Traductologie, Son Enseignement au Moyen d'un Didacticiel Multimédia et Multilingue. Paris: Presses de la Sorbonne Nouvelle, 2003.

BURKE, P.; POCHIA HSIA, R. Tradução Cultural nos primórdios da Europa moderna. Tradução de Roger Maioli dos Santos. São Paulo: Editora Unesp, 2009.
PINAR, W. International handbook of curriculum studies. Londres: LEA, 2003.
D'HULST, L. Essais d'histoire de la traduction. Avatars de Janus. Paris: Classiques Garnier, 2014.
DE WIT, H. Reconsidering the Concept of Internationalization. International Higher Education. Boston, n. 70, 2013, p. 6-7. Disponível em: < https://ejournals.bc.edu/ojs/index.php/ihe/article/view/8703 >. Acesso em: 26nov2018.
BEIGEL, F., Centros y periferias en la circulación internacional del conocimiento mundial. Nueva Sociedad, Buenos Aires, no. 245, 2013, p. 110-123.
CASANOVA, P. La langue mondiale: Traduction et domination. Paris: Seuil, 2015.
DELISLE, J.; WOODSWORTH, J. (Org.). Os Tradutores na História . São Paulo, Editora Ática, 1998. Tradução de Sérgio Bath.
VENUTI, L. The Translator's Invisibility: A History of Translation. London: Routledge, 2004.
OLIVEIRA, G.M. Política linguística e internacionalização: a língua portuguesa no mundo globalizado do século XXI. Trab. linguist. apl. [online]. Sine Locus. vol. 52, n. 2, 2013, p.409-433. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/tla/v52n2/a10v52n2.pdf >. Acesso em: 26nov2018
PAES, J. P. Tradução: A ponte necessária. São Paulo: Ática, 2012.
HEILBRON, J., SAPIRO, G. La traduction littéraire, un objet sociologique. Actes de la recherche en sciences sociales, v. 144, n.1, 2002, p. 3-5.
CHAN, V. W. Y. International Cooperation in Higher Education: Theory and Practice. Journal of Studies in International Education, Thousand Oaks, vol. 8, 2004, p. 32-55.
WIT, H. et. al. (orgs.). Higher Education in Latin America: The International Dimension. Washington DC: The World Bank, 2005.
ZANESCO, K.; SALOMÓN, M. A Cooperação Universitária para o Desenvolvimento: mais do que um rótulo. Carta Internacional, vol. 8, n. 1, 2013, p. 111-130.
LEASK, B. Internationalizing the curriculum. New York: Routledge, 2015.
LAMBERT, J.; ILIESCU GHEORGHIU, C. Universe-cities as problematic global villages: continuities and shifts in our academic worlds. Tubarão: Copiart, 2014.
BRANDSTETTER, G.; HARTUNG, H.(eds.). Moving (Across) Borders: Performing Translation, Intervention, Participation. Bielefeld: transcript, 2017.
SEBASTIÁN, J. M. Modalidades y tendencias de la cooperación internacional de las universidades. Revista Española de Desarrollo y Cooperación, Madri, no. 5, 2000, p. 125-144.

ANEXO II – Membros da Equipe do Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC – Docente Anfitrião

Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

- Andréia Guerini
- Andréa Cesco
- Carlos Henrique Rodrigues
- Dirce Waltrick do Amarante
- Gilles Jean Abes
- Karine Simoni
- Marie-Hélène C. Torres
- Rachel Sutton-Spence
- Sérgio Medeiros
- Walter Carlos Costa
- Werner Heidermann

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

- Evelyn Schuler Zea
- Vânia Zikán Cardoso

Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica

- Carlos Alberto Marques
- David Costa

Programa de Pós-Graduação em Inglês

- Alinne Balduino Pires Fernandes
- Mailce Borges Mota
- Maria Rita Drumond Vianna
- Viviane Heberle

Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

- Maria José Baldessar
- Francisco Antonio Pereira Fialho

ANEXO III - Formulário de Inscrição JTEE ou PDEE PRINT-CAPES/UFSC
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

Nome do subprojeto:	
Nome do(a) Candidato (a):	
Nacionalidade:	
Endereço e País de Residência:	
CPF ou N° do Passaporte:	
Telefone para contato:	
Programa de Pós-Graduação para desenvolvimento das atividades:	
Identificador ORCID:	
Instituição da formação doutoral:	
Área de formação doutoral:	
Data de Defesa do Curso de Doutorado:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Modalidade para candidatura:	<input type="checkbox"/> Jovem Talento com Experiência no Exterior <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado com Experiência no Exterior
Período de Início:	<input type="checkbox"/> I = 01/10 a 31/12/2019 <input type="checkbox"/> II = 01/01 a 31/03/2020

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 06/PGET/2019, ii) no regulamento de bolsas da CAPES, declarando que estou realizando uma única inscrição neste edital .

Data: ____/____/2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) docente anfitrião(ã): _____